

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **Francisco Cardoso de Araújo (F. C. Cardoso)**, com sede à Praça da Matriz, S/N – Bairro Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **16.424.442/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cardoso de Araújo, Sócio da Empresa, portador do CPF nº 364.400.275-49 e da CI/RG nº 125.0896 SSP/GO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **094/2015**, datado de 04/03/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 008/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 03/03/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços na locação horas máquinas e de veículos automotores diversos que serão utilizados na manutenção dos serviços das Secretarias Municipal de Administração; Educação; Saúde; Ação Social; Infra-Estrutura Obras e Serviços Públicos, e Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 094 datado de 04.03.2015, para **30 de Junho de 2016**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 22 de Dezembro de 2015. Humberto Pereira da Silva, Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTHIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **129/2015**, datado de 04/05/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 012/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/04/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços na Operação e Manutenção de Poços Tubulares, para execução dos serviços em diversas localidades no interior do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 129 datado de 04.05.2015, para **30 de Junho de 2016**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 22 de Dezembro de 2015. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTHIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **136/2015**, datado de 04/05/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 013/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/04/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, e gerenciamento e fiscalização dos serviços de varrição das vias públicas; sabendo-se que os serviços de varrição das vias públicas, será executado por garis concursados, existentes no quadro efetivo do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 136 datado de 04.05.2015, para **30 de Junho de 2016**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 22 de Dezembro de 2015. Humberto Pereira da Silva, Prefeito